



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3082 EM 12/10/2000

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 770/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 02/98, de 20/04/98, e ainda, tendo vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

NIVALDO ANDRE DE SOUZA	RG. 4.809.970
DURVALINO VOLFF SARAIVA	RG. 1.801.818
ROBSON LUIZ PEREIRA FRANCO	RG. 6.263.567.3

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

MARIA APARECIDA DE FREITAS	TIT: 4108699006/20
EVA DE FATIMA DE ANDRADE	RG: 4.995.150.7
JANETE VILARINHO	RG: 5.408.527.3
ESTELITA PEREIRA CARVALHO	RG: 4.969.499.7
MARIA JOSE PINHEIRO BRENSES	RG: 4.947.485.8
MARLENE FERREIRA DE ASSIS DE SOUZA	RG: 8.124.042.6
NEUZA VALVERIO BUENO	RG: 3.811.101.9
MARIA NIRCE FERREIRA AVELAR	RG: 6.071.395.2
SUELI APDA SANTOS SILVA	RG: 6.648.081.0

FUNÇÃO: VIGIA

ARLINDO BUENO	RG: 4.155.890.3
CELSO VIEIRA MARQUES	RG: 3.069.148.2

FUNÇÃO: MOTORISTA C

FRANCISCO PERES POSSO	RG: 693.584
OSMAR WEIS	RG: 3.933.099.7

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



GRUPO OCUPACIONAL: SEMI-PROFISSIONAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NEUSA PIRES LEMOS

RG: 4.103.657.5

IRACI DAS GRAÇAS BALBINO BARBOSA

RG: 5.300.447.4

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 27 de Abril de 2000.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON
Prefeito Municipal